

MUNICIPIO DE MARILANDIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ESPÍRITO SANTO
14.946.436/0001-82
DECRETO Nº 0003563/2018
Data 02/01/2018

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Marilândia, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001367/2017. Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2018 a importância de R\$ 300,00 (trezentos reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000015	001010.0812200072.055 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1000000	300,00
TOTAL:				300,00

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:
 Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 300,00 (trezentos reais)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000014	001010.0812200072.055 33903600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA S OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000000	300,00
TOTAL:				300,00

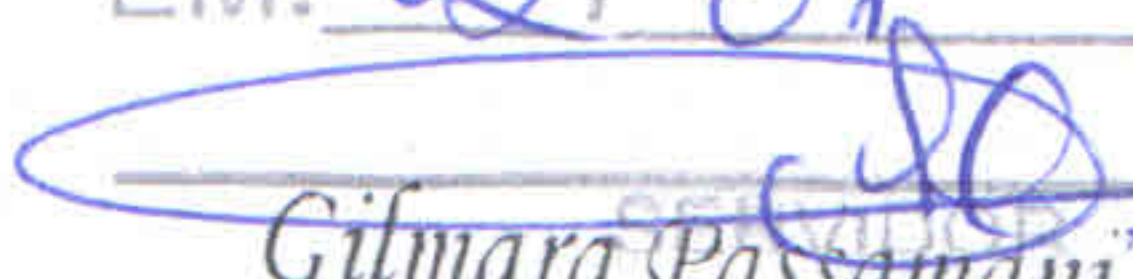
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilândia-ES, 02 janeiro de 2018.



 GEDER CAMATA
 Prefeito Municipal

O PRESENTE ATO FOI AFIKADO
 NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
 DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
 EM: 02/01/2018


 Gilmara Passamani Pereira
 Gerente Atendimento ao
 Contribuinte e de Tributos Co-1
 Gabriela Camargo Bastos
 Auxiliar Administrativo

O PRESENTE ATO FOI AFIKADO NESTA
 CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
 EM: 02/01/2018

 SERVIDOR

Claudiene Maria Caliman
 Assessora Legislativa